Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 26 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **22/02/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.009.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 27 de Janeiro de 2.010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação a seguir relacionada:
PROCESSO N.º 15.335/09. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/10. OBJETO: Alienação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à Rua Santo Rosa - Bairro Alvinópolis - Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 03 de março de 2.010, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP.
O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet no referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 2010. José Roberto Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 26.350/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 106/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de máquinas a serviço das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 017/10, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **11 de fevereiro de 2.010, às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
Secretaria de Administração, aos 28 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 14.394/08 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/08 - 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 348/08 por mais 90 (noventa) dias. - VIGÊNCIA: 07/01/2010 a 06/04/2010. - ASSINATURA: 05/01/ 2010.

PROCESSO Nº 515/10 - DISPENSA Nº 001/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: HMS Designer Empreendimentos Ltda. ME - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) salas em estrutura de placas a serem instaladas na Escola Municipal Professor Walter Engrácia de Oliveira no Bairro de Caetetuba para abrigar as famílias desabrigadas nas últimas enchentes. - VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). - VIGÊNCIA: 08/01/2010 a 07/02/2010. - ASSINATURA: 08/01/2010.

PROCESSO Nº 518/10 - DISPENSA Nº 002/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Eurobras Construções Metálicas Moduladas Ltda. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de 14 Containers a serem instalados na Praça Santa Clara, no Bairro de Caetetuba, para abrigar as famílias desabrigadas vítimas de enchentes. - VALOR: R$ 31.824,00 (Trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) - VIGÊNCIA: 08/01/2010 a 07/02/2010. - ASSINATURA: 08/01/2010.

PROCESSO Nº 128/10 - TERMO DE CONTRATOADMINISTRATIVON.º006/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Locação de máquinas de café destinadas ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças. - VALOR: R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). - VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 10/01/2011. - ASSINATURA: 11/01/2010.

PROCESSO Nº 1.460/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Redney Aparecido Alves Cassettari. - OBJETO: Contratação de digitador, na condição de pessoa física, para atuação no PAM (Plano de Ações e Metas de DST/AIDS), destinado ao uso da Divisão de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde. - VALOR: R$ 7.333,30 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo o valor mensal de R$ 733,33 (Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). - VIGÊNCIA: 25/01/2010 a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

24/11/2010. - ASSINATURA: 25/01/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 2010. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 43.574/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3733
INTERESSADO: KMG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 012/10 DE 28/01/2010

ATIBAIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.010.

JOSÉ ROBERTO DE GOY
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – SUBSTITUTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 42.878/09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/09.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (equipo macro gotas, envelope auto selante e fio de sutura), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 015/10, esclareceu dúvidas de empresa interessada. A ata encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Demais informações estarão disponíveis no referido site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 2009. José Roberto de Goy. Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 26.354/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 104/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de veículos leves a serviço das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 018/10, ficam esclarecidas dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
Secretaria de Administração, aos 29 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 38/2008 **CONTRATO:** 35/2008 **CONTRATADA:** Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 14/01/2010 **OBJETO:** Manutenção do sistema clorador **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste e prorrogação do prazo contratual **VALOR:** R$ 60.214,84 **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 27 de janeiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 01/2009 **CONTRATO:** 17/2009 **CONTRATADA:** Esaga Projetos, Saneamento e Obras Ltda **ASSINATURA:** 22/01/2010 **OBJETO:** Coletor Tronco **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual **MODALIDADE:** Concorrência Pública.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação FPM: 37/10
Processo: 42.113/09
Interessado: CIA TEXTIL BRASILEIRA FIAÇÃO
Endereço: Rua João Pires, nº 573 – Centro – Atibaia/SP
Assunto: Demolição, Contenção, Remoção de Entulho e Construção de Muro.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **CIA TEXTIL BRASILEIRA TECELAGEM,** com o endereço na Av. Paulista 2073 Ed. Horsa 15º andar Cj 1501 CEP 01311-300 Cerqueira César – São Paulo – SP, a partir da publicação desta:
− Apresentar responsável técnico e Alvará de Demolição;
− Proceder a demolição dos muros em risco de quedas ou promover escoramento;
− Promover a remoção com destino adequado dos resíduos de construção civil, nos termos de Lei Municipal 3.696/08;
− Contactar a fornecedora de Energia Elétrica, tendo em vista a torre estar com inclinação próxima a REDE de energia Elétrica;
− Construção e ou reconstrução dos muros;
Observa-se que o índice pluviométrico nesta região tem aumentado gradativamente
nos últimos dias, estando o município de Atibaia, em ESTADO DE ALERTA.
O não cumprimento da presente, acarretará em medidas judiciais cabíveis.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação FPM: 36/10
Processo: 42.112/09
Interessado: CIA TEXTIL BRASILEIRA TECELAGEM
Endereço: Rua José Bim, nº 445 – Centro – Atibaia/SP
Assunto: Demolição, Contenção, Remoção de Entulho e Construção de Muro.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **CIA TEXTIL BRASILEIRA TECELAGEM,** com o endereço na Av. Paulista 2073 Ed. Horsa 15º andar Cj. 1501 CEP 01311-300 Cerqueira César – São Paulo – SP, a partir da publicação desta:
− Apresentar responsável técnico e Alvará de Demolição;
− Proceder a demolição dos muros em risco de quedas ou promover escoramento;
− Promover a remoção com destino adequado dos resíduos de construção civil, nos termos de Lei Municipal 3.696/08;
− Construção e ou reconstrução dos muros;
Observa-se que o índice pluviométrico nesta região tem aumentado gradativamente
nos últimos dias, estando o município de Atibaia, em ESTADO DE ALERTA.
O não cumprimento da presente, acarretará em medidas judiciais cabíveis.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

PORTARIA Nº 423/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 01/02/2010 a 20/02/2010, a Sra. LENITA CHERFEN ZIGAIB GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.127.074 e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.985.608-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Informação, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

No período de 01/02/2010 a 02/07/2012, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor REGINALDO PAULO FILOMENO, portador da cédula de identidade RG nº 32.895.220-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.820.988-81, contratado em regime de trabalho CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, para prestar serviços no CONDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselheiro Tutelar, por razão de interesse público, em conformidade com o item 5.1 do Edital 001/2009 do CONDICA.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

DECRETO Nº 6.098
de 27 de janeiro de 2010

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831, de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.1.001 – 44905200
Equipamentos e Matl. Permanente.....R$ 600.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a que alude o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro….....R$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. nº 3.210/10

D E C R E T O Nº 6.099
de 28 de janeiro de 2009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 51.139,12m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "k" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 51.139,12m², sem benfeitorias, localizada na Rua Maria das Graças, neste Município, que consta pertencer a Modi Construtora e Incorporadora Ltda, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MODI Construtura e Incorporadora Limitada
Município: Atibaia/SP
Matrícula: 89.008 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia
Área (m²): 51.139,12m² (cinquenta e um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados)

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.442.620,826 m e E 336.852,401 m e segue com azimute de 34°45'33" e distância de 189,989 m, confrontando neste trecho com Rua Maria das Graças, até o vértice 1, de coordenadas N 7.442.776,913 m e E 336.960,719 m; deste, segue com azimute de 75°45'17" e distância de 19,920 m segue pela cerca, confrontando neste trecho com a Rua Carlos Eduardo, até o vértice 2, de coordenadas N 7.442.781,815 m e E 336.980,026 m deste, segue com azimute de 120°28'54" e distância de 29,488 m, até o vértice 3. Do vértice 2 ao 9 segue pela cerca , confrontando neste trecho com Leonardo Cinino, passando pelos vértices 3, de coordenadas N 7.442.766,857 m e E 337.005,438 m; deste, segue com azimute de 122°01'18" e distância de 49,810 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.442.740,446 m e E 337.047,669 m; deste, segue com azimute de 114°21'22" e distância de 23,941 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.442.730,572 m e E 337.069,480 m; deste, segue com azimute de 114°15'43" e distância de 26,039 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.442.719,872 m e E 337.093,219 m; deste, segue com azimute de 108°28'44" e distância de 32,959 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.442.709,426 m e E 337.124,479 m; deste, segue com azimute de 109°41'38" e distância de 30,547 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.442.699,132 m e E 337.153,239 m; deste, segue com azimute de 111°59'40" e distância de 35,553 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.442.685,817 m e E 337.186,204 m; deste, segue com azimute de 230°14'30" e distância de 29,404 m, até o vértice 10 . Do vértice 9 ao 17 segue pelo córrego sentido montante, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia., passando pelos vértices 10 de coordenadas N 7.442.667,012 m e E 337.163,600 m; deste, segue com azimute de 210°38'16" e distância de 16,315 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.442.652,974 m e E 337.155,286 m; deste, segue com azimute de 209°44'22" e distância de 28,110 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.442.628,566 m e E 337.141,341 m; deste, segue com azimute de 223°22'01" e distância de 29,370 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.442.607,216 m e E 337.121,174 m; deste, segue com azimute de 184°13'20" e distância de 24,981 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.442.582,302 m e E 337.119,335 m; deste, segue com azimute de 206°43'27" e distância de 23,533 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.442.561,283 m e E 337.108,752 m; deste, segue com azimute de 176°37'22" e distância de 29,332 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.442.532,003 m e E 337.110,480 m; deste, segue com azimute de 202°11'30" e distância de 32,228 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.442.502,161 m e E 337.098,307 m; deste, segue com azimute de 284°47'03" e distância de 50,726 m, até o vértice 18. Do vértice 17 ao 0 segue pela cerca, confrontando neste trecho com Heraldo Calazan, passando pelos vértices 18, de coordenadas N 7.442.515,106 m e E 337.049,260 m; deste, segue com azimute de 283°44'46" e distância de 41,158 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.442.524,886 m e E 337.009,281 m; deste, segue com azimute de 290°22'51" e distância de 24,827 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.442.533,532 m e E 336.986,009 m; deste, segue com azimute de 301°27'02" e distância de 19,428 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.442.543,668 m e E 336.969,435 m; deste, segue com azimute de 304°05'46" e distância de 23,511 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.442.556,848 m e E 336.949,966 m; deste, segue com azimute de 303°06'46" e distância de 32,602 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.442.574,658 m e E 336.922,658 m; deste, segue com azimute de 303°06'37" e distância de 34,104 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.442.593,288 m e E 336.894,092 m; deste, segue com azimute de 302°48'26" e distância de 21,562 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.442.604,970 m e E 336.875,969 m; deste, segue com azimute de 303°55'51" e distância de 28,406 m, até o vértice 0, ponto de início desta descrição; encerrando uma área de 51.139,12m² (cinquenta e um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados)."

Parágrafo único – A expropriação, a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de janeiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

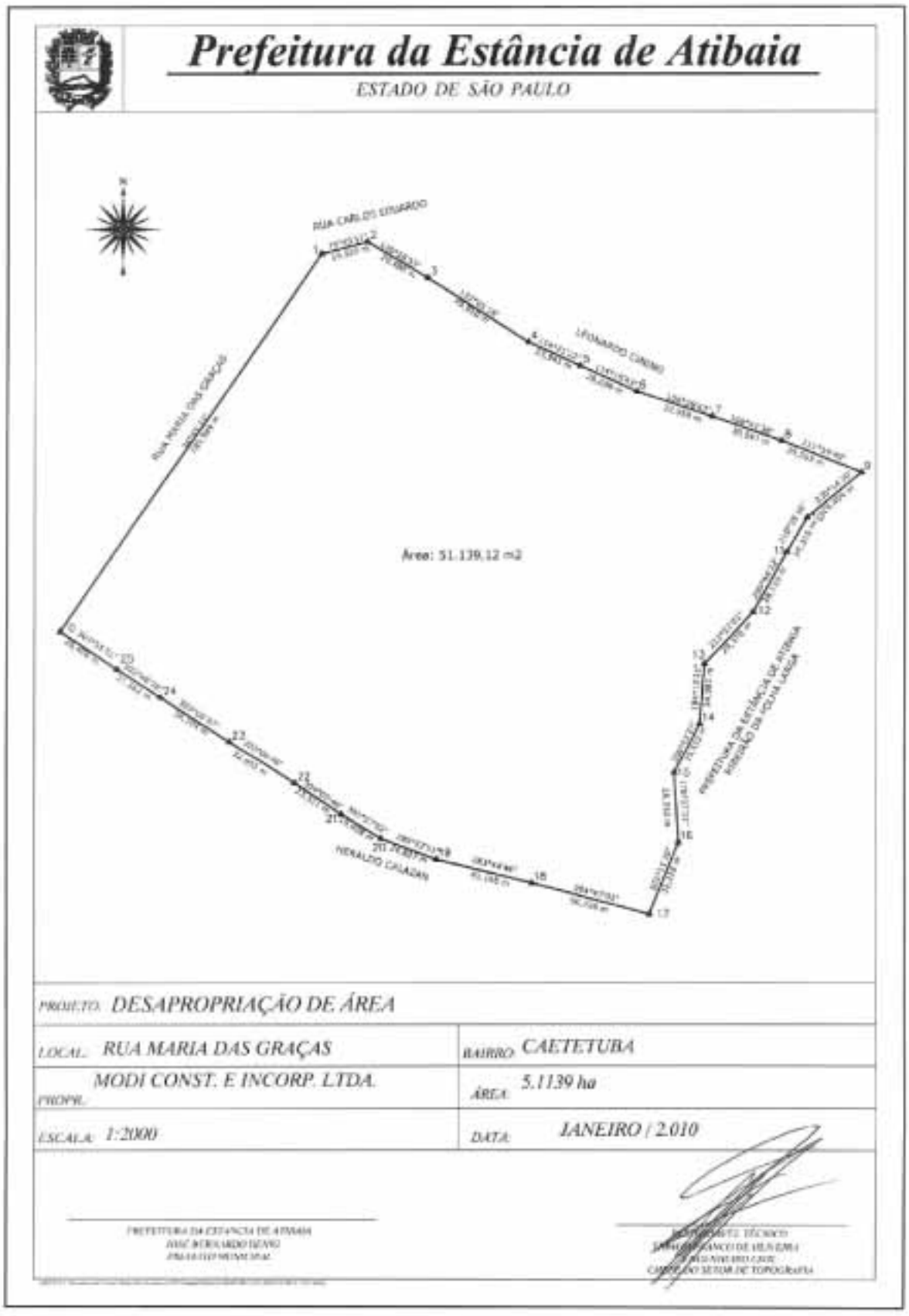

Poder Executivo

-Proc. nº 6.163/07

D E C R E T O Nº 6.100
de 28 de janeiro de 2009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, duas áreas de terras uma com 2.587,53m² e outra com 304.78m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "k" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, duas áreas de terras uma com 2.587,53m² e outra com 304.78m², sem benfeitorias, localizadas na Alameda Lucas Nogueira Garcez, neste Município, que constam pertencer a Emílio Buono, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

ÁREA DESAPROPRIADA 1
"Uma faixa de terras sem benfeitorias com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 01 cravado no alinhamento da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e segue pelo alinhamento da referida Alameda numa distância de 34,97m; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 11,85m e desenvolvimento de 10,97m, confrontando com remanescente da Matrícula 63.875; daí segue em reta com rumo de 48°06'12" SE, ainda confrontando com o Remanescente da Matrícula 63.875; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 48°45'SW e distância de 17,60m, até atingir um córrego, confrontando com propriedade de Emílio Buono; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento do referido rio, numa distância de 103,00m, até atingir o marco 01, ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 2.587,53m² (dois mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados)."

ÁREA DESAPROPRIADA 2
"Uma área de terras sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: tem início o marco 02 cravado na confluência entre a Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e uma AL. Dr. Angelo G. Nunes e segue pelo alinhamento da referia Alameda numa distância de 5,61m; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 37,00m e desenvolvimento de 34,20m, confrontando com remanescente da Matrícula 63.875; daí deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez numa distância de 34,63m, até atingir o marco 02, ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 304,78m² (trezentos e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)"

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 63.875, a saber:
"UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de 7000,00 ms2. , com frente para a Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, perímetro urbano desta cidade de Atibaia, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - começam no marco sob n. 01 cravado junto de um córrego na margem da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e seguem margeando esta Alameda em direção a cidade, medindo 94,00 metros, até o marco n. 02, cravado na confluência desta, com Al. Ângelo G. Nunes; deste ponto seguem pela referida Alaeda a direita, medindo 134,00metros até o marco n. 03, cravado na sua margem; deste ponto seguem a direita, com o rumo de 48°45' SW, medindo 34,00 metros, confrontando com terras de Emilio Buono, até o marco n. 04, junto do referido córrego; deste ponto seguem a direita e descem pelo córrego, medindo 103,00 metros, até o ponto de início."

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:
"Uma área de terras sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: possui 24,40m de frente para Alameda Lucas Nogueira Garcez, na lateral direita de quem da Alameda olha para o lote confronta com a Área Desapropriada 1 em dois seguimentos um em curva com raio de 11,85m e desenvolvimento de 10,97m, e outro em reta com rumo de 48°06'12" SE e distância de 90,79m; na lateral esquerda, confronta com a Área Desapropriada 2, em curva com raio de 37,00m e desenvolvimento de 34,20m; nos fundos confronta com AL. Dr. Angelo G. Nunes numa distância de 128,39m; encerrando uma área de 4.107,69m² (quatro mil cento e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)."

Parágrafo único – A expropriação, a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de janeiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO



SITUAÇÃO PRETENDIDA



SITUAÇÃO ATUAL

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR	
LOCAL: AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	BAIRRO: GARDÊNIA
PROPR.: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	ÁREA: 7.000,00M²
ESCALA: 1:2000	DATA: JANEIRO / 2.010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SOLICITANTE
JOSÉ BERNARDO DENIS
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - SP/[illegible]

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 6.163/07

D E C R E T O Nº 6.101
de 28 de janeiro de 2009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 1.093,57m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "k" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 1.093,57m², sem benfeitorias, localizada na Alameda Doutor Angelo G. Nunes, neste Município, que consta pertencer a Emilio Buono, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"Tem início no marco 8A e segue em reta com rumo de SE 57°33' NW e distância de 0,50m até atingir o marco 9; daí segue em curva com raio de 17,60m e desenvolvimento de 18,07m, até atingir o marco 10; daí segue em reta com rumo de SW 27°50' NE e distância de 12,50m, até atingir o marco 11, confrontando do marco 8A até o 11 com Alameda Dr. Ângelo G. Nunes; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de NW 40°30' SE e distância de 61,67m, confrontando com o Córrego dos Pintos, até atingir o marco 12; daí deflete á direita e segue em reta, com Rumo de NE 47°36' SW e distância de 17,05m, confrontando com Emílio Buono, até atingir o marco 12A; daí deflete novamente à direita e segue em reta, com rumo de SE 48°06'12" NW e distância de 44,85m, confrontando com Remanescente da Matrícula 71.428, até atingir o marco 8A, ponto de início desta descrição; encerrando uma área de 1.093,57m² (um mil e noventa e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados)."

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 71.428, a saber:
"*Área "B", com 1.457,00m² localizada no Bairro Cidade Satélite, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 8, e segue em linha reta descendente Rumo NW 57°33' SE – 44,50m até o marco 9, em linha curva de raio 17,60m e distância de 18,07m até o marco 10, NE 27°50' SW-12,50m até o marco 11, confrontando nesta extensão com Alameda Ângelo G. Nunes. No marco 11 deriva à direita e segue em linha reta plana SE 40°30' NW- 67,67m até o marco 12, acompanhando e confrontando com Córrego dos Pintos. No marco 12, deriva à direita e segue em linha reta ascendente rumo SW 47°36' NE – 33,45m até o marco 8, início desta descrição confrontando nesta extensão com Emílio Buono."*

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:
"*Uma área de terras sem benfeitorias com as seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 8 e segue em reta com rumo de SE 57°33'NW e distância de 44,00m, confrontando com Alameda Ângelo G. Nunes, até atingir o marco 8A, daí deflete á direita e segue em reta confrontado com Área Desapropriada, em reta com rumo de NW 48°06'12" SE e distância de 44,85m, até atingir o marco 12A; daí deflete à direita e segue me reta com rumo de NE 47°36' SW e distância de 16,40m, confrontando com Emílio Buono, até atingir o marco 8, ponto de início desta descrição; encerrando uma área de 363,43m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)."*

Parágrafo único – A expropriação, a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de janeiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

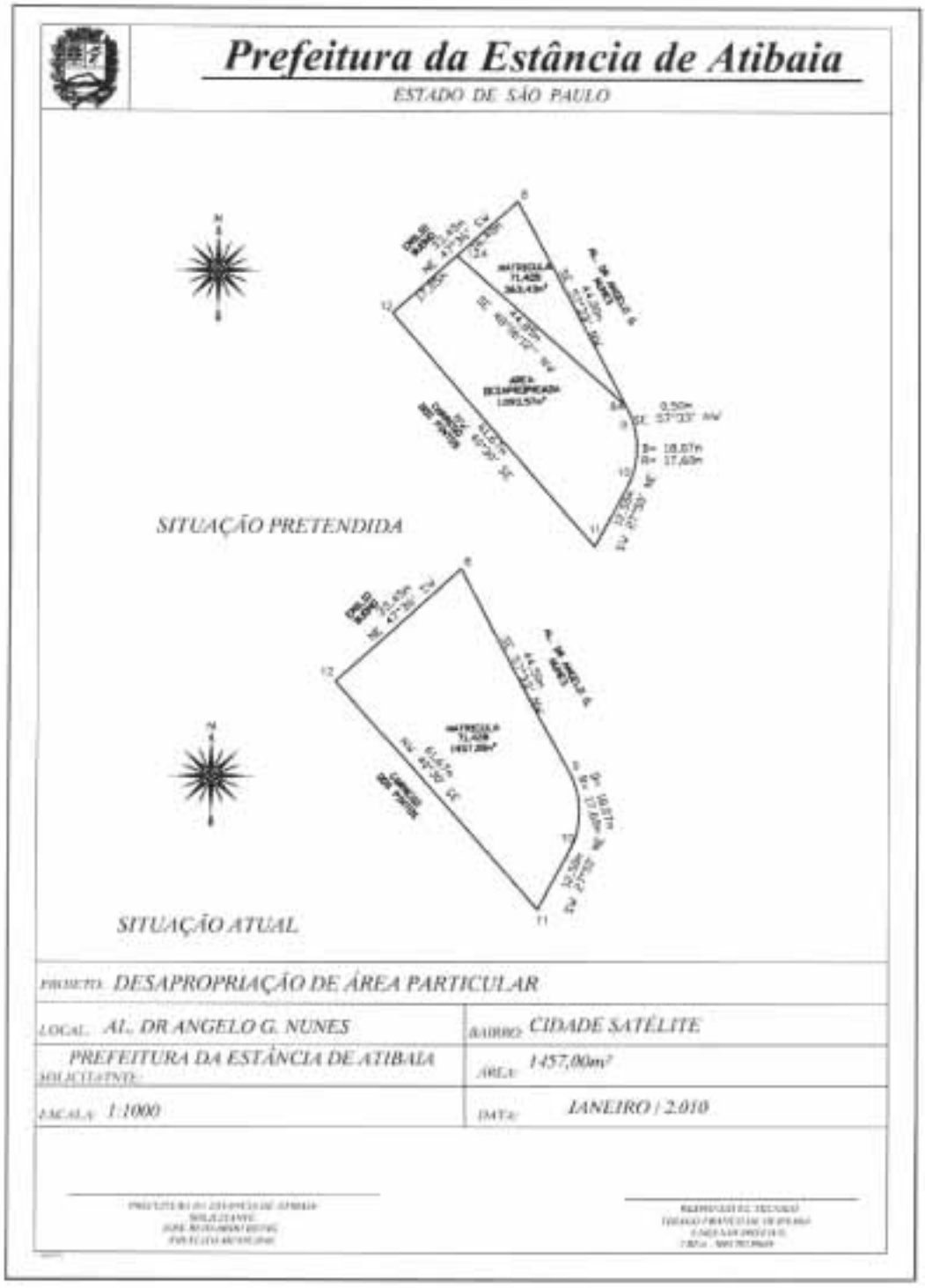

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/01 a 27/01/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0180/00 – Maidame & Maidame Com. Água, Gás e Conveniências Ltda ME – Com. Águas e Gás
Proc. 1270/95 – Ivone Haron Bondança ME – Mercearia
Proc. 0783/03 – Auto Posto Raízes Ltda – Conveniências
Proc. 2329/01 – Marcelo G Azevedo Papelaria ME – Alimentos
Proc. 4223/08 – Stadium Rodrigues & Mendes Ltda – Alimentos em Geral
Proc. 0336/95 – Angelino Motta Atibaia ME – Minimercado
Proc. 0482/95 – Moacyr Pires de Oliveira – Lanchonete
Proc. 4778/06 – C Moreira Bar ME – Bar
Proc. 2993/07 – Virtual Sartini Serv Infantil Ltda – Conveniências
Proc. 3682/08 – Cibelle Caielli Barreiro ME – Alimentos
Proc. 13962/09 – José Carlos Nickus – Restaurante
Proc. 4374/04 – Gilberto Souza da Silva – Restaurante
Proc. 0391/95 – Ancelmo Correia Farias ME – Minimercado
Proc. 37100/09 – Restaurante Churrascaria Jekka – Restaurante
Proc. 4128/02 – Marcelo Antonio Pinheiro Atibaia ME – Bomboniere
Proc. 3291/08 – Granja Arubaia – Licença SIM

b) Área de Farmácia
Proc. 1194/10 – Farma Família Ltda – Farmácia

c) Área de Odontologia
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Equipamento
Proc. 4328/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório

e) Área de Medicina
Proc. 1581/08 – Paula Piccoli da Costa Nafal – Consultório

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 3651/05 – João Batista Pereira – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 2316/10 – Terra Azul Atibaia Com. Ltda ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 3748/03 – E E Tavares Leite Agropecuária ME – Serviços Veterinário

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0002/96 – Madalena da Silva Cavallaro ME – Bar e Mercearia – Prot. 543/10 – DEFERIDO Prazo 08/02/10
Proc. 0514/95 – Maria José Pezzot da Silva Mercearia ME – Mercearia – Prot. 1318/10 – DEFERIDO Parcialmente 30 dias
Proc. 4501/04 – A C Oliveira Pesqueiro ME – Lanchonete – Prot. 548/10 – DEFERIDO Prazo 01/02/10
Proc. 0231/95 – Anamayara Mercearia Ltda ME – Minimercado – Prot. 1652/10 – DEFERIDO Prazo 16/02/10
Proc. 3981/08 – Santana & Silva Lanchonete e Mercearia Ltda ME – Restaurante – Prot. 1061/10 – DEFERIDO Parcialmente 30 dias
Proc. 0368/95 – Aiko Uehara Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Prot. 1484/10 – DEFERIDO Prazo 18/02/10
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – Prot. 1745/10 – DEFERIDO Prazo 18/02/10
Proc. 4649/03 – Eliene Pereira de Souza Pizzaria ME – Restaurante – Prot. 2053/10 – DEFERIDO Parcialmente 30 dias
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – Prot. 41417/09 – INDEFERIDO
Proc. 1353/95 – Tarciso Anatalio Consoli ME – Mercearia – Prot. 1000/10 – DEFERIDO
Proc. 3224/04 – Antonio Martins Oliveira Neto Panificação ME – Padaria – Prot. 2071/10 – INDEFERIDO
Proc. 5022/05 – Dilany Padaria Ltda ME – Padaria – Prot. 2183/10 – DEFERIDO Prazo 20/02/10
Proc. 5587/05 – Cintia Ede Lamar Boppre ME – Pensão – Prot. 0093/10 – INDEFERIDO

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 36922/09 – Cleonilda Leonardo de Oliveira – Fossa vazando – Prot. 474/10 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0684/10 – Eliene Pereira de Souza Pizzaria ME – Pizzaria – AI 12462 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0680/10 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria – AI 12463 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AI 11633 – Por não seguir as normas de boas práticas na manipulação de alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AI 11632 – Por não posuir profissional comprovadamente capacitado para atividades de manipulação de alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AI 11633 – Por expor ao consumo produtos vencidos e estragado
Proc. 0786/10 – E J Conveniências e Minimercado Ltda EPP – Conveniências – AI 11782 Expor ao consumo produtos alimentícios sem data de fabricação e validade com prazo validade expirado em 20.12.2009
Proc. 4577/07 – SN Cesar Empório Ltda ME – Com. Varejista de Prod. Alimentícios – AI 11781 Por não requerer a renovação da licença de funcionamento para 2009

e) Área de Medicina
Proc. 1539/10 – Sociedade Beneficente Educ. Fls. N. S M Calvário – Instituto de Longa permanência para Idosos – AI 12305 Por não possuir campainha de alarme nos quartos dos residentes

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária – Clínica Veterinária – AI 11922 Por não possuir responsável técnico para atividade exercida

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AIP Interdição 10651 Por não seguir as normas de boas práticas para serviços de alimentação, sobretudo no que se refere a limpeza e higiene das cozinhas e Higiene dos manipuladores, conforme vistorias realizadas nos dias 05/01/10
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 10670

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária – Clínica Veterinária – AIPM 0074

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária – Clínica Veterinária – NRM 5026

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4111/06 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – Termo de Inutilização 6404 Aproximadamente 20 Kg de alimentos diversos estragados
2 Kg de alimentos vencidos
Proc. 0786/10 – E J Conveniências e Minimercado Ltda EPP – Conveniências – T. Apreensão e Inutilização 6068
53 unidade de chocolate twister cookies da Arcos com 20g cada um

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 3823/04 – André Guirão Filho ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2659/08 – Lousada Comercial Importação e Exportação Ltda – Com. Varej. Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 3317/04 – Terezinha Vilhena Camargo ME – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 4897/06 – Martins & Soares Tabacaria Ltda ME – Tabacaria – Encerramento das Atividades
Proc. 2999/99 – Bazar e Papelaria Mont Fuji Ltda ME – Doces e Massas em Geral – Encerramento das Atividades
Proc. 3130/07 – Lucia F Kitamura Kyiota ME – Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2567/08 – Elza Cristiane Seroque – Salão de Beleza – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – Consultório – Encerramento das atividades

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0359/01 – Pró Agro M M Comercial Agrícola Ltda ME – Comercial Agrícola – Encerramento das Atividades
Proc. 3691/08 – Selva Jathan Gonzalez Nunes ME – Com. Varej. Animais – Será dado continuidade na Licença de Funcionamento da Empresa através do Proc. 2082/2008

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 36760/09 – Gilberto Souza Silva – Pousada – AI 11771
Proc. 38338/09 – José Carlos Nickus – Restaurante – AI 11769
Proc. 26422/09 – José Carlos Nickus – Restaurante – AI 11837
Proc. 36118/09 – Edil Estevam da Silva Junior ME – Restaurante – AI 4331
Proc. 41342/09 – Restaurante e Churrascaria Jekka Ltda – Restaurante – AI 4339

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 9102/09 – Au Que Mia Clínica Veterinária – Queima de pelo animal ao ar livre – AI 11756

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 2457/08 – Mercado Vila Giglio Ltda ME - Minimercado – NRM 10793

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clínica Veterinária – Clínica Veterinária – NRM 5026

Área de Meio Ambiente
Proc. 13866/09 – Antônia Leme da Silva – Acumulo de Material inservível – NRM 7338

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0512/02 – Au Que Mia clínica Veterinária Ltda ME – Clínica Veterinária – Assunção de Responsabilidade Técnica: Edmur Bozzo Gouvea Júnior – CRMV 10355

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA

Atos da Vigilância Sanitária

SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 05/01/2010 – Itapetinga
Proc. CCZ 01/10 – Canino – Amarelo – Porte Grande – Pelo curto – Com Bicheira

Data da Apreensão: 05/01/2010 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 02/10 – Canino – Fêmea – São Bernardo – Machucado pata

Data da Apreensão: 05/01/2010 – Bairro da Ponte
Proc. CCZ 03/10 – Canino – Fêmea – Pit Bull – Agressivo – Marron

Data da Apreensão: 06/01/2010 – Jardim Jaraguá
Proc. CCZ 04/10 – Canino – Fêmea – Mestiça Boxer – Porte Médio – No cio

Data da Apreensão: 06/01/2010 – Alvinópolis
Proc. CCZ 05/10 – Canino – Fêmea – Porte Grande – Agressivo – B.O. Nº 098/10

Data da Apreensão: 08/01/2010 – Alvinópolis
Proc. CCZ 06/10 – Canino – Fêmea – Amarela – Pêlo curto – Bicheira orelha

Data da Apreensão: 08/01/2010 – Itapetinga
Proc. CCZ 07/10 – Canino – Pit bull – Macho – Agressivo com dono

Data da Apreensão: 11/01/2010 – Aeroporto
Proc. CCZ 08/10 – Equino – Macho – Castrado – Baio de 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 08/01/2010 – Jardim dos Pinheiros
Proc. CCZ 10/10 – Canino – Porte Médio – Macho – Agressivo – Magro com coleira vermelha

Data da Apreensão: 14/01/2010 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 14/10 – Equino – Fêmea – Baio – de 1 a 3 anos – Olho direito machucado

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 7799/09 – Av. Dos Jacarandás – Imóvel abandonado – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 41496/09 – R. América – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 34016/09 – R. Bezerra de Menezes – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 39121/09 – R. Machado de Assis – Acumulo sucatas – Solucionado
Proc. 39627/09 – R. Edmundo Zanoni – Infestação de Carrapatos – Solucionado
Proc. 40540/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Animais/Maus tratos – Solucionado
Proc. 30756/09 – R. Bela Vista – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 43940/09 – R. Pedro Vasconcelos – Automóvel abandonado – Não Procede
Proc. 0375/10 – R. Benedito de Carvalho – Lixeira mau cheiro – Não Procede
Proc. 42672/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Sucatas – Em Andamento
Proc. 0120/10 – Av. III Centenário – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 1183/10 – R. Adolfo André – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 0800/10 – R. Brasil – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0784/10 – R. Diamantina – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 0784/10 – R. Diamantina – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0906/10 – R. João S Amaral – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 39529/09 – R. Benedito A Bueno – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 40765/09 – R. João V Selva – Falta Higiene – Solucionado
Proc. 0942/10 – R. José Hernandes – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 1183/10 – R. Adolfo André – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 43021/09 – R. Pindorama – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 4391/10 – R. Das Orquídeas – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 0439/10A – R. Das Orquídeas – Lixos/ Sucatas – Em Andamento
Proc. 42697/09 – R. Dona Veridiana – Águas paradas – Solucionado
Proc. 1290/10 – R. Tóquio – Infestação de insetos – Em Andamento
Proc. 0803/10 – R. Jurandir C Lobo – Acumulo lixos – Em Andamento

c) Área de Zoonoses
Proc. 43932/09 – R. Adolfo André – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 43938/09 – R. Da Madeira – Cães pretos – Solucionado
Proc. 40883/09 – Jd. Cerejeiras – Equinos soltos em via pública – Não Encontrado
Proc. 0881/10 – Rua Califórnia – Equinos soltos em via pública – Não Localizado
Proc. 0795/10 – R. Cel. Francisco Cipriano – Infestação pulgas – Orientações
Proc. 42241/09 – R. Tatsuki Yamane – Pit bull solto em via pública – Solucionado
Proc. 43254/09 – R. Adolfo André – Cão agressivo solto – Orientações
Proc. 43486/09 – Av. Dona Gertrudes – Rotweiller maus tratos – Orientações
Proc. 9102/09 – Av. Brig. Faria Lima – Comercio Banho tosa/Pêlo animal – Em Andamento processo próprio
Proc. 0789/10 – R. Cruzeiro – Cães soltos – Não Procede
Proc. 1085/10 – R. Jabaquara – Equinos em área urbana – Em Andamento
Proc. 42486/09 – R. Minerva – Equinos em área urbana – Em Andamento
Proc. 41170/09 – R. Dos Ypês – Cachorro via pública – Não Procede
Proc. 0942/10 – R. José Hernandes – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 39958/09 – R. Alcebiades – Cão agressivo – Orientações
Proc. 41500/09 – R. Bento Soares – Cão agressivo – Orientações
Proc. 1926/10 – Estr. Usina – Cão de rua machucado – Sacrificado
Proc. 1928/10 – R. Antonio Rizelli – Cadela de rua com bicheira e no cio – Veio a óbito
Proc. 1726/10 – Pça Agrígio de Toledo – Cães Agressivos – Solucionado
Proc. 42655/09 – R. Maria A Buller – Cão solto – Em Andamento
Proc. 1398/10 – R. João Antonio Rodrigues – Dejetos animais – Em Andamento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 39552/09 – José Armando Netto – Fossa vazando – AI 12447
Proc. 40603/09 – José Luis Soldera – Falta de Higiene no local – AI 12449

c) Área de Zoonoses
Proc. 35425/09 – Yoshikazo Shimokawa – Proliferação Pombos – AI 11719
Proc. 37804/09 – Luis Marcelo Cristovão – Quantidade excessiva cães – NRM 7343

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato Prorrogação de Contrato
Contratado: ENGMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA; **Processo** n º 026/2006; **Contrato** n º 006/2010; **Objeto: prorrogação do contrato para Realização dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) , Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , por função em atenção à legislação Trabalhista e Previdenciária vigente, bem como Regulamento da Previdência Social de 01 de janeiro do corrente ano de 2.004 ; Valor do Contrato:** R$ 6.45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por funcionário, incluindo exame de audiometria ocupacional. **Prazo de Vigência: 12 meses**, vencendo-se em 20 de Janeiro de 2.010; **Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 20 de Janeiro de 2.010
Atibaia, 22 de Janeiro de 2.010

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA nº 004/10
De 21 de janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Jeferson Lopes Zacco** – Técnico Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, por 30 dias em virtude de "Licença por motivo de doença em pessoa da Família", amparada na Lei Municipal 1347/73, Seção III, Artigo 113, no período de 12/01/10 a 10/02/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de janeiro de 2010

Publique-se
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Jeferson Lopes Zacco

Processo n º 030/2010

Atibaia, 22 de janeiro de 2010

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 030/2010 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93 para a renovação anual junto a EDITORA NDJ LTDA do Boletim de Direito Municipal e Direito Administrativo, no valor de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

WANDERLEY SILVA SOUZA
- Presidente-

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 019/2010
de 15 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.363.626-7, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Desportivo, regime estatutário.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de janeiro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2010
de 26 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, a Comissão do Concurso Público nº 01/2010 que será composta pelos funcionários: **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE**, Farmacêutico, **ADENILSA JOANA DA SILVA AGUIAR**, Chefe Gab. Saúde Fam. Atenc. Bas. e **SAMUEL MALOSTE OTERO**, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público estabelecidas no Edital do Concurso Público e Leis Pertinentes.

Art. 3º - A presente comissão será presidida pelo Sr. **Adalberto Alexandrino Leite.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2010
de 26 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **SANTINA BARBOSA CASSEMIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.677.766, ocupante do cargo efetivo de Servente, da escola Profº Hélio Damante para, a partir de 01 de fevereiro de 2010, prestar serviços na EMEI Luis Gonzaga Ferreira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 08 / 2010 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Retifica o Decreto nº. 55 de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, em conformidade com a Lei Municipal 1957/2009 de 19 de fevereiro de 2009.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1º, do Decreto nº. 55 de 10 de setembro de 2009, incluindo-se o inciso IX:

IX - Titular: Vanda Lúcia Ramos Siedearczyk
RG: 21.263.430
CPF: 094.663.678-89

Suplente: Eder Rodrigues Costa
RG: 16.459.174-6
CPF: 069.367.498-95

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do decreto retificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2010

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto 009/2010
De 26 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da DRS-7 Campinas e da Lei Federal nº. 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

TITULARES

1) ANA LÚCIA DE ALMEIDA
Representante dos gestores - Secretaria Municipal de Saúde

2) MARIA APARECIDA P.B.PINHEIRO
Representante dos gestores – Secretaria Municipal de Saúde

3) LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA
Representante dos Profissionais de Saúde

4) MARTA DE CARVALHO
Representante dos Profissionais de Saúde

5) CASEMIRO JOSÉ PINTO
Representante do Conselho de Segurança

6) BRAZ ANTONIO ALVES
Representante da Sociedade Amigos do Progresso de Bom Jesus dos Perdões

7) ARCY GAGLIARDI
Representante da Associação Beneficente ao Idoso

8) SILMARA FERREIRA PEREIRA
Representante do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões

MEMBROS SUPLENTES:

1) ADENILSA JOANA DA SILVA
Representante dos gestores – Secretaria Municipal de Saúde

2) JOSÉ NATALINO DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante dos gestores – Secretaria Municipal de Saúde

Bom Jesus dos Perdões

3) ADALBERTO ALEXANDRE LEITE
Representante dos Profissionais de Saúde

4) PATRÍCIA CAMARGO PINHEIRO PASSOS
Representante dos Profissionais de Saúde

5) ZENICE DE MOURA SILVA
Representante de Conselho de Segurança

6) MARIA LÚCIA BELLINI
Representante da Sociedade Amigos do Progresso de Bom Jesus dos Perdões

7) EDITH LUIZA CASSEMIRO NORONHA
Representante da Associação Beneficente ao Idoso

8) NAIR DE F. RAMOS LINS
Representante do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões

Art. 2º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde, designará de imediato, reunião preliminar, em cuja ocasião serão empossados os membros ora nomeados em conformidade com a Lei Municipal nº. 1402 de 17 de novembro de 1997, e assinado o respectivo termo de posse no livro próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 006/2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo de 26 de janeiro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto 10/2010
De 26 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Comitê de Vigilância as mortes Materna e Infantil, nos termos do artigo 2º. do Decreto 054/2003, de 25 de setembro de 2003".

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Vigilância as mortes Materna e Infantil instituído pelo art. 2º do Decreto nº. 054/2003, de 25 de setembro de 2003, passa a ser constituído da seguinte forma:

I- Por 05 (cinco) integrantes da Secretaria Municipal da Saúde. Sendo representante:

a) Da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. Ana Lúcia de Almeida e Suplente Cristiane dos Santos Paulo.

b) Do setor de Vigilância Epidemiológica a Sra. Adenilsa Joana S. Aguiar e suplente a Sra. Ester de Lima.

c) Médico pediatra o Sr. Dr. Marcos Abrantes Aguiar.

d) Médico ginecologista-obstetra o Sr. Dr. Lazaro Jaime Pereira Martins.

e) Do setor do ambulatório/Saúde da Mulher a Sra. Rosângela Ferreto Bispo e Suplente Fabiana Fenz.

II – Por 01 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Luís Eduardo da Silva Costa e suplente Adalberto Alexandrino Leite.

Parágrafo único: Compete ao Secretario Municipal de Saúde designar, entre os membros ora nomeados, o coordenador do Comitê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato administrativo n° 006/2009

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões
CONTRATADA: ACF – Assistência Médica e Organização Hospitalar S/S
OBJETO: Prestação de serviços de Exames médicos nos funcionários que sofrerem acidentes de trabalho e naqueles que estiverem retornando às suas funções, após licença médica superior a 15 (quinze) dias, mediante impresso fornecido por este serviço, bem como exames médicos periciais naqueles pacientes pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus dos Perdões;
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses a contar da sua assinatura.
DATA DE INÍCIO: 01/11/2009.

Gabarito Oficial Processo Seletivo nº. 01/2010

PEB I e II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	C	D	C	D	D	B	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	B	A	E	A	A	C

PEB III – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	A	B	E	D	B	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	B	A	E	A	A	C

PEB III – Artes

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	E	E	B	D	D	B	E	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	B	B	A	E	A	A	C

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**26.839.000,00**	**26.839.000,00**	**4.473.166,67**	**5.935.264,47**	**26.132.000,00**	**30.891.011,58**	**-4.052.011,58**
Tributárias	4.576.000,00	4.576.000,00	762.666,68	487.225,39	4.576.000,00	3.500.563,63	1.075.436,37
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,01	442.640,00	3.900.000,00	3.185.609,71	714.390,29
IPTU	2.550.000,00	2.550.000,00	425.000,00	120.372,83	2.550.000,00	1.690.027,99	859.972,01
ISSQN	730.000,00	730.000,00	121.666,67	158.231,20	730.000,00	683.685,21	46.314,79
ITBI	220.000,00	220.000,00	36.666,67	63.333,21	220.000,00	344.948,18	-124.948,18
IRRF	400.000,00	400.000,00	66.666,67	100.702,76	400.000,00	466.948,33	-66.948,33
Taxas	634.000,00	634.000,00	105.666,66	38.947,72	634.000,00	287.790,66	346.209,34
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	7.000,01	5.637,67	42.000,00	27.163,26	14.836,74
Contribuições	1.701.000,00	1.701.000,00	283.499,99	512.729,65	994.000,00	1.176.418,51	524.581,49
Patrimoniais	1.557.000,00	1.557.000,00	259.500,00	142.471,28	1.557.000,00	1.644.472,74	-87.472,74
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.193.000,00	2.193.000,00	365.500,00	863.076,28	2.193.000,00	2.561.805,33	-368.805,33
Transferências Correntes	17.619.000,00	17.619.000,00	2.936.500,00	4.680.493,96	17.619.000,00	22.084.931,88	-4.465.931,88
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.175.000,00)	(2.175.000,00)	(362.500,00)	(521.431,24)	(2.175.000,00)	(2.732.654,24)	-557.654,24
Outras Receitas Correntes	1.368.000,00	1.368.000,00	228.000,00	-229.300,85	1.368.000,00	2.655.473,73	-1.287.473,73
Receitas de Capital (B)	**461.000,00**	**461.000,00**	**76.833,35**	**55.817,70**	**461.000,00**	**164.308,00**	**296.692,00**
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,34	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,34	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	16.000,00	16.000,00	2.666,66	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	424.000,00	424.000,00	70.666,68	55.817,70	424.000,00	150.000,00	274.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	1.000,00	14.308,00	-13.308,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**27.300.000,00**	**27.300.000,00**	**4.550.000,02**	**5.991.082,17**	**26.593.000,00**	**31.055.319,58**	**-3.755.319,58**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**21.194.500,00**	**29.604.010,83**	**3.864.578,61**	**3.865.609,93**	**28.108.975,73**	**27.944.272,48**	**1.495.035,10**
Pessoal/Encargos Sociais	9.641.660,00	14.000.527,16	2.303.743,52	2.309.552,33	13.576.174,30	13.576.174,30	424.352,86
Juros/Encargos da Dívida Interna	150.000,00	144.100,00	19.395,42	19.395,42	138.291,85	138.291,85	5.808,15
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.402.840,00	15.459.383,67	1.541.439,67	1.536.662,18	14.394.509,58	14.229.806,33	1.064.874,09
Despesas de Capital (D)	**5.835.500,00**	**2.315.480,33**	**577.168,35**	**264.315,14**	**2.183.675,40**	**1.666.053,37**	**131.804,93**
Investimentos	5.685.500,00	1.639.780,33	539.314,32	226.461,11	1.508.344,49	990.722,46	131.435,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	675.700,00	37.854,03	37.854,03	675.330,91	675.330,91	369,09
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	150.000,00	675.700,00	37.854,03	37.854,03	675.330,91	675.330,91	369,09
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	270.000,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**27.030.000,00**	**31.919.491,16**	**4.441.746,96**	**4.129.925,07**	**30.292.651,13**	**29.610.325,85**	**1.626.840,03**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**270.000,00**	**-4.619.491,16**	**1.549.335,21**	**1.861.157,10**	**762.668,45**	**1.444.993,73**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista – CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 30 de janeiro de 2010 - nº 1141 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	810.000,00	661.500,00	141.710,47	157.805,66	581.634,90	581.634,90	79.865,10
1	31	Ação Legislativa	810.000,00	661.500,00	141.710,47	157.805,66	581.634,90	581.634,90	79.865,10
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.330.500,00	3.184.090,76	100.824,12	46.532,12	3.010.587,51	2.933.594,81	173.503,25
4	122	Administração Geral	1.630.500,00	2.180.018,98	-35.705,95	-95.835,95	2.038.459,73	1.975.569,73	141.559,25
4	123	Administração Financeira	460.000,00	658.319,87	97.876,56	98.114,56	629.489,72	628.827,02	28.830,15
4	129	Administração de Receitas	240.000,00	345.751,91	38.653,51	44.253,51	342.638,06	329.198,06	3.113,85
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
6	181	Policiamento	30.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.000,00	1.285.369,84	187.794,72	192.224,64	1.136.030,08	1.136.030,08	149.339,76
8	241	Assistência ao Idoso	103.000,00	78.900,00	10.400,00	10.400,00	58.646,92	58.646,92	20.253,08
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	10.000,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	171.000,00	170.100,00	22.900,00	22.900,00	140.358,00	140.358,00	29.742,00
8	244	Assistência Comunitária	1.081.000,00	1.034.449,84	154.494,72	158.924,64	937.025,16	937.025,16	97.424,68
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	1.558.000,00	279.541,37	283.217,93	1.521.222,15	1.521.222,15	36.777,85
9	272	Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	1.558.000,00	279.541,37	283.217,93	1.521.222,15	1.521.222,15	36.777,85
10	0	SAÚDE	4.950.000,00	6.917.722,25	754.724,29	907.866,29	6.468.683,18	6.438.619,96	449.039,07
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.950.000,00	6.917.722,25	754.724,29	907.866,29	6.468.683,18	6.438.619,96	449.039,07
12	0	EDUCAÇÃO	7.645.000,00	9.333.139,33	1.567.787,16	1.615.695,10	8.935.493,11	8.928.456,46	397.646,22
12	361	Ensino Fundamental	5.180.000,00	6.641.851,90	1.148.604,41	1.179.138,35	6.456.415,77	6.452.053,12	185.436,13
12	362	Ensino Médio	105.000,00	149.280,00	21.513,60	21.513,60	146.628,00	146.628,00	2.652,00
12	364	Ensino Superior	100.000,00	229.800,00	34.974,50	34.974,50	219.656,70	219.656,70	10.143,30
12	365	Educação Infantil	2.010.000,00	1.989.439,33	323.783,03	341.157,03	1.907.559,40	1.904.885,40	81.879,93
12	366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	186.468,10	14.061,49	14.061,49	80.486,80	80.486,80	105.981,30
12	367	Educação Especial	50.000,00	62.100,00	10.560,00	10.560,00	61.600,00	61.600,00	500,00
13	0	CULTURA	324.000,00	207.195,46	27.295,11	30.617,11	192.306,75	191.478,75	14.888,71
13	392	Difusão Cultural	324.000,00	207.195,46	27.295,11	30.617,11	192.306,75	191.478,75	14.888,71
15	0	URBANISMO	3.672.160,00	3.948.711,39	902.783,18	452.157,97	3.866.261,70	3.374.685,49	82.449,69
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.712.000,00	2.075.517,11	427.671,85	303.971,72	2.025.056,92	1.860.405,79	50.460,19
15	452	Serviços Urbanos	800.160,00	1.686.267,91	457.107,33	130.182,25	1.664.977,10	1.338.052,02	21.290,81
17	0	SANEAMENTO	3.150.000,00	1.805.481,10	203.708,77	234.916,98	1.761.033,49	1.761.033,49	44.447,61
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.150.000,00	1.805.481,10	203.708,77	234.916,98	1.761.033,49	1.761.033,49	44.447,61
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	1.086.916,67	74.487,50	125,00	947.537,35	873.174,85	139.379,32
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	1.086.916,67	74.487,50	125,00	947.537,35	873.174,85	139.379,32
20	0	AGRICULTURA	150.000,00	165.150,00	27.255,42	28.964,42	144.703,44	144.703,44	20.446,56
20	606	Extensão Rural	150.000,00	165.150,00	27.255,42	28.964,42	144.703,44	144.703,44	20.446,56
26	0	TRANSPORTE	262.000,00	378.520,98	31.484,62	34.663,62	354.805,02	354.805,02	23.715,96
26	782	Transporte Rodoviário	262.000,00	378.520,98	31.484,62	34.663,62	354.805,02	354.805,02	23.715,96
27	0	DESPORTO E LAZER	571.340,00	282.343,38	35.288,28	38.076,28	277.389,84	275.923,84	4.953,54
27	812	Desporto Comunitário	571.340,00	282.343,38	35.288,28	38.076,28	277.389,84	275.923,84	4.953,54
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	1.073.750,00	103.561,95	103.561,95	1.066.690,61	1.066.690,61	7.059,39
28	843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	819.800,00	57.249,45	57.249,45	813.622,76	813.622,76	6.177,24
28	846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	253.950,00	46.312,50	46.312,50	253.067,85	253.067,85	882,15
		TOTAL	**27.030.000,00**	**31.919.491,16**	**4.441.746,96**	**4.129.925,07**	**30.292.651,13**	**29.610.325,85**	**1.626.840,03**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.194.883,35	2.723.687,00	2.871.168,16	2.016.835,98	2.482.762,45	2.229.473,73	1.947.029,82	2.189.451,99	2.805.838,71	2.388.219,18	2.728.346,24	3.063.887,37	29.641.583,98	28.348.447,55	25.864.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	318.410,42	258.719,85	641.663,85	136.787,31	172.484,92	280.387,72	301.711,58	362.750,52	3.990.688,24	4.196.766,62	3.165.500,00
Autarquias	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	318.410,42	258.719,85	641.663,85	136.787,31	172.484,92	280.387,72	301.711,58	362.750,52	3.990.688,24	4.196.766,62	3.165.500,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.671.587,32	3.141.706,61	3.163.480,58	2.347.572,05	2.801.172,87	2.488.193,58	2.588.693,67	2.326.239,30	2.978.323,63	2.668.606,90	3.030.057,82	3.426.637,89	33.632.272,22	32.545.214,17	29.030.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	104.769,44	237.097,21	233.570,79	160.454,44	204.181,63	94.765,86	73.215,24	87.520,37	70.927,47	61.011,75	90.558,10	101.281,11	1.519.353,41	1.490.207,64	1.060.500,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	3.313,40	113.311,59	2.537,30	59.185,54	58.550,02	58.860,25	4.661,35	5.076,12	77.470,51	119.987,17	184.026,83	136.863,61	823.843,69	677.162,65	637.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	197,54	0,00	0,00	836,92	209,23	209,23	209,23	0,00	0,00	0,00	1.662,15	2.452,31	2.000,00
FUNDEF	227.954,67	246.800,74	251.320,70	219.587,48	238.143,03	225.723,95	173.818,38	208.297,55	205.536,08	214.040,42	239.621,01	281.810,23	2.732.654,24	2.598.179,00	2.175.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	336.037,51	597.209,54	487.626,33	439.227,46	500.874,68	380.186,98	251.904,20	301.103,27	354.143,29	395.039,34	514.205,94	519.954,95	5.077.513,49	4.768.001,60	3.874.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.335.549,81	2.544.497,07	2.675.854,25	1.908.344,59	2.300.298,19	2.108.006,60	2.336.789,47	2.025.136,03	2.624.180,34	2.273.567,56	2.515.851,88	2.906.682,94	28.554.758,73	27.777.212,57	25.155.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista – CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.060.500,00	1.060.500,00	191.839,21	1.519.353,41	**-458.853,41**
Contribuições dos Servidores Ativos	630.000,00	630.000,00	320.541,06	822.444,03	**-192.444,03**
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	349,38	1.399,66	**600,34**
Receitas Patrimoniais	1.450.000,00	1.450.000,00	131.926,25	1.600.744,57	**-150.744,57**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	412,71	1.662,15	**337,85**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	15.000,00	15.000,00	19.393,49	44.671,71	**-29.671,71**
Total	**3.164.500,00**	**3.164.500,00**	**664.462,10**	**3.990.275,53**	**-825.775,53**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	300.000,00	586.400,00	117.658,87	586.232,34	117.658,87	586.232,34	**167,66**
Pensionistas	200.000,00	282.000,00	52.457,95	264.660,36	52.457,95	264.660,36	**17.339,64**
Outros Benefícios	287.000,00	432.600,00	90.866,86	430.807,53	94.543,42	430.807,53	**1.792,47**
Outras Despesas	63.000,00	257.000,00	18.557,69	239.521,92	18.557,69	239.521,92	**17.478,08**
Total	**850.000,00**	**1.558.000,00**	**279.541,37**	**1.521.222,15**	**283.217,93**	**1.521.222,15**	**36.777,85**

III - RESULTADO	**2.314.500,00**	**1.606.500,00**	**384.920,73**	**2.469.053,38**	**381.244,17**	**2.469.053,38**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**4.200.100,73**	**Despesas**	**1.632.892,62**
Orçamentárias	3.990.688,24	**Orçamentárias pagas**	1.418.318,31
Extra-orçamentárias	209.412,49	**Extra-orçamentárias**	214.574,31
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**14.482.813,12**	**Saldo Atual**	**17.050.021,23**
Caixa	0,00	**Caixa**	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	**Bancos Conta Movimento**	0,00
Aplicações Financeiras	14.482,12	**Aplicações Financeiras**	17.050.021,23
Total Geral	**18.682.913,85**		**18.682.913,85**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**26.839.000,00**	**4.473.166,67**	**26.132.000,00**	**5.935.264,47**	**30.891.011,58**	**27.280.993,48**
Receitas de Capital	**461.000,00**	**76.833,35**	**461.000,00**	**55.817,70**	**164.308,00**	**466.252,79**
Subtotal:	**27.300.000,00**	**4.550.000,02**	**26.593.000,00**	**5.991.082,17**	**31.055.319,58**	**27.747.246,27**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	20.000,00	3.333,34	20.000,00	0,00	0,00	**52,45**
Rendas de aplicações Financeiras	1.555.000,00	259.166,66	1.555.000,00	142.471,28	1.644.472,74	**1.475.940,32**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	16.000,00	2.666,66	16.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.591.000,00**	**265.166,66**	**1.591.000,00**	**142.471,28**	**1.644.472,74**	**1.475.992,77**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**25.709.000,00**	**4.284.833,36**	**25.002.000,00**	**5.848.610,89**	**29.410.846,84**	**26.271.253,50**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**29.604.010,83**			**3.865.609,93**	**27.944.272,48**	**20.668.904,84**
(-) Juros e Encargos da Dívida	144.100,00			19.395,42	138.291,85	172.535,08
Subtotal	**29.459.910,83**	**0,00**	**0,00**	**3.846.214,51**	**27.805.980,63**	**20.496.369,76**
Despesas de Capital	**2.315.480,33**			**264.315,14**	**1.666.053,37**	**3.080.030,10**
(-) Deduções	**675.700,00**	**0,00**	**0,00**	**37.854,03**	**675.330,91**	**459.491,97**
Amortização de Dívida	675.700,00			37.854,03	675.330,91	459.491,97
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**1.639.780,33**	**0,00**	**0,00**	**226.461,11**	**990.722,46**	**2.620.538,13**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**31.099.691,16**	**0,00**	**0,00**	**4.072.675,62**	**28.796.703,09**	**23.116.907,89**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-5.390.691,16**	**4.284.833,36**	**25.002.000,00**	**1.775.935,27**	**614.143,75**	**3.154.345,61**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.174.929,10**	**641.186,68**	**626.002,43**		
II. Deduções:(*)	**14.428.551,27**	**17.663.587,50**	**17.746.385,34**		
Ativo Disponível	15.011.644,14	17.783.971,12	17.870.312,53		
Haveres Financeiros	0,00	-7.893,66	-11.437,23		
(-) Restos a Pagar Processados	583.092,87	112.489,96	112.489,96		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**7.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.360,00**		**124.936,19**
PODER EXECUTIVO	**2.378.103,71**	**2.424.759,29**	**830.825,28**	**0,00**	**200.590,18**	**112.114,01**	**980.974,19**	**4.452.123,91**	**17.990.068,95**
Prefeitura Municipal	2.378.103,71	2.321.855,45	830.825,28	0,00	200.590,18	112.114,01	980.974,19		17.990.068,95
Órgãos/Entidades	**0,00**	**102.903,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNIC BOM JESUS DOS PERDÕE	0,00	102.903,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**102.903,84**	0,00
TOTAL:	**2.385.463,71**	**2.321.855,45**	**830.825,28**	**0,00**	**200.590,18**	**112.114,01**	**988.334,19**	**4.452.123,91**	**18.115.005,14**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista – CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) -[(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal						**0,00**	
PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES	20.000,00	20.000,00	1.496.447,99	0,00	0,00	**1.496.447,99**	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	0,00	0,00	108.232,05	0,00	0,00	**108.232,05**	0,00
CAMARA M.B.JESUS PERDÕES	213.000,00	88.000,00	61.373,33	0,00	0,00	**61.373,33**	
TOTAIS	**233.000,00**	**108.000,00**	**1.666.053,37**	**0,00**	**0,00**	**1.666.053,37**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2009	3.978.774,63	1.210.464,86	**2.768.309,77**
2010	3.122.050,32	1.552.626,28	**1.569.424,04**
2011	3.260.021,72	1.577.570,45	**1.682.451,27**
2012	3.398.321,61	1.632.694,77	**1.765.626,84**
2013	3.530.053,61	1.714.706,52	**1.815.347,09**
2014	3.683.867,64	1.829.162,20	**1.854.705,44**
2015	3.824.843,76	1.971.163,04	**1.853.680,72**
2016	3.876.317,00	2.322.044,38	**1.554.272,62**
2017	3.986.790,82	2.499.375,72	**1.487.415,10**
2018	4.076.513,21	2.736.004,83	**1.340.508,38**
2019	4.135.421,72	3.030.138,63	**1.105.283,09**
2020	4.282.977,78	3.203.366,50	**1.079.611,28**
2021	4.418.221,16	3.426.899,60	**991.321,56**
2022	4.554.304,00	3.637.535,46	**916.768,54**
2023	4.662.949,70	3.914.415,59	**748.534,11**
2024	4.697.097,61	4.300.123,43	**396.974,18**
2025	4.699.018,09	4.744.021,13	**-45.003,04**
2026	4.575.549,56	5.082.614,11	**-507.064,55**
2027	4.461.123,55	5.371.207,37	**-910.083,82**
2028	4.296.990,90	5.725.117,12	**-1.428.126,22**
2029	4.136.624,65	5.990.276,58	**-1.853.651,93**
2030	3.944.929,95	6.272.123,16	**-2.327.193,21**
2031	3.675.631,16	6.671.498,56	**-2.995.867,40**
2032	3.384.553,89	6.997.634,64	**-3.613.080,75**
2033	3.047.399,02	7.369.634,27	**-4.322.235,25**
2034	2.716.529,13	7.621.209,75	**-4.904.680,62**
2035	2.287.149,92	8.005.230,94	**-5.718.081,02**
2036	1.840.452,13	8.263.594,56	**-6.423.142,43**
2037	1.657.755,68	8.576.744,42	**-6.918.988,74**
2038	1.618.185,67	8.676.759,74	**-7.058.574,07**
2039	1.554.237,10	8.704.855,78	**-7.150.618,68**
2040	1.514.944,19	9.142.716,90	**-7.627.772,71**
2041	1.494.310,00	9.188.963,25	**-7.694.653,25**
2042	1.469.143,55	9.303.771,34	**-7.834.627,79**
2043	1.454.375,00	9.388.941,97	**-7.934.566,97**

Igor França Garcia

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: MIBA/RJ 1.659

Prefeito Municipal Responsável pelo Controle Interno Contabilista - CRC Nº

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

ANO DE 2009

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	1.898.197,73	
Déficit		10.313.863,14
2. Ativo Permanente	13.471.308,87	0,00
Bens Móveis	4.195.510,94	0,00
Bens Imóveis	6.118.352,20	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	3.123.828,29	0,00
Outros Créditos	33.617,44	0,00
3. Passivo Permanente	626.002,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	626.002,43	0,00
4. TOTAIS	14.743.504,17	10.313.863,14
5. RESULTADO PATRIMONIAL	VARIAÇÃO POSITIVA =	4.429.641,03

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00					0,00	
Prefeitura Municipal	0,00					0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPM	0,00					0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**26.214.701,21**		**28.554.758,73**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.240.563,78**	**35,25**	**13.144.195,75**	**46,03**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			14.648.591,23	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	14.155.938,65	54,00	15.419.569,71	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	339.698,22	1,30	571.891,58	2,00
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.145.764,15	12,00	3.426.571,05	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	31.457.641,45	120,00		
Excesso a Regularizar			0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.767.234,27	22,00	6.282.046,92	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.194.352,19	16,00	4.568.761,40	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.835.029,08	7,00	1.998.833,11	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.dos Perdões, 23 de setembro de 2009

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	R$
Caixa	4.385,02
Bancos – C/Movimento	102.237,40
Bancos – C/Vinculadas	747.868,88
Aplicações Financeiras	17.050.021,23
Subtotal	**17.904.512,53**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	4.349.220,07
Total das Disponibilidades:	**13.555.292,46**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	2.424.759,29
Não Processados	830.825,28
Total da Inscrição:	**3.255.584,57**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00